



LEI Nº 1.956, de  
26 de JUNHO de 1987

Dispõe sobre novos valores para  
remuneração do Pessoal da Câmara.  
ra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A remuneração do Pessoal Ativo da Câmara, constante da TABELA GERAL - ANEXO Nº 1, da Lei Municipal nº 1.949, de 1º de junho de 1987, obedecerá a novos valores acrescidos de treze por cento (13%).
- Artigo 2º - Os proventos devidos ao funcionário aposentado e a pensão devida aos dependentes de funcionário da Câmara ficam, também, majorados os valores resultantes da aplicação da Lei Municipal nº 1.949, de 1º de junho de 1987, em treze por cento (13%).
- Artigo 3º - O "salário-família" a ser pago ao Pessoal da Câmara é fixado em cinco por cento (5%) do Salário-Mínimo, por dependente.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da Legislação vigente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 1987.-

*Walter de Oliveira Medlo*  
- WALTER DE OLIVEIRA MEDLO -  
PREFEITO

*Luiz Guimarães de Castro*  
- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

*Ígnez Maria Leite Faria*  
- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -  
CHEFE DA SECRETARIA



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

-2-


## III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$..	
Auxiliar Administra- tivo	5a. final	2	15	10.441,00
	4a.	2	14	9.627,00
	3a.	2	13	8.949,00
	2a.	2	12	8.271,00
	1a. inicial	2	11	7.593,00
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	5a. final	2	10	6.780,00
	4a.	2	09	5.966,00
	3a.	2	08	5.288,00
	2a.	2	07	4.474,00
	1a. inicial	2	06	3.796,00
Auxiliar de Serviços Gerais	5a. final	2	05	3.390,00
	4a.	2	04	3.254,00
	3a.	2	03	2.983,00
	2a.	2	02	2.874,00
	1a. inicial	2	01	2.576,00

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1.987.

Pela Mesa-:

=  -  
Presidente da Câmara

=  -  
1ª Secretário



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

## TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

Lei nº 1.956 , de 26 de JUNHO de 1.987.

ANEXO Nº 1

### I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Valor unitário-Cz\$.

a) Cargos de Direção - Símbolo DG Jornada Simples  
(30 horas semanais)

---

1 (Um) DIRETOR GERAL..... 20.475,00

---

b) Cargos de Chefia - Símbolo CL

---

1 (Um) Chefe IV	- CL IV	19.119,00
2 (Dois) Chefes III	- CL III	17.221,00
2 (Dois) Chefes II	- CL II	15.458,00
2 (Dois) Chefes I	- CL I	13.560,00
1 (Um) Encarregado IV	- EL IV	11.797,00
1 (Um) Encarregado III	- EL III	9.944,00
1 (Um) Encarregado II	- EL II	8.136,00
1 (Um) Encarregado I	- EL I	6.373,00

---

### II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

---

1 (Um) Assessor Jurídico - Símbolo AJ 27.255,00

---

### III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

---

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$.	
Técnico Legislativo	5a. final	2	20	20.475,00
	4a.	2	19	18.950,00
	3a.	2	18	17.540,00
	2a.	2	17	16.034,00
	1a. inicial	2	15	14.577,00

---

*[Handwritten signatures and initials]*